



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 002993/2017, de 29 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de saldo constante da Dívida Fundada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de adequação dos valores inscritos em dívida fundada de acordo com documentação apresentada pelo BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

Decreta:

Art. 1º - Fica cancelado o valor de R\$ 9.243,33 (Nove mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) da conta de Dívida Fundada com o BDMG, registrada através do contrato 124179, cujo valor foi objeto de contratação de operação de crédito NOVO SOMMA.

Art. 2º - O Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal ficará encarregado de efetuar os registros contábeis referentes ao cancelamento, mantendo os saldos finais de cada inscrição de dívida conforme quadro a seguir:

CONTRATO	OPER.	EMISSÃO	PRODUTO	VALOR
124179	65936	25/06/2004	NOVO SOMMA	51.175,50
Total				51.175,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis/MG, 29 de dezembro de 2017.



Sérgio Wagner Bizarria
Prefeito Municipal